



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 29 de maio de 2019 - Nº 2210 - Divulgado em 28/05/2019

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Marcos Antonio da Costa

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Nomeações e Exonerações.....	1
Designações	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa	2
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
3. Atos da 1ª Câmara.....	2
Citação para Defesa por Edital.....	2
Intimação para Defesa	2
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão.....	3
Extrato de Decisão Singular	7
Comunicações	7
4. Atos da 2ª Câmara.....	8
Intimação para Sessão	8
Intimação para Defesa	8
Comunicações	8
5. Alertas	9
6. Relatório de Gestão Fiscal.....	12
RGF do 1º Quadrimestre de 2019	12
7. Atos dos Jurisdicionados	13
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	13
Errata	19

com lotação no Gabinete do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, desde o dia 27 de maio do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular.

Designações

Portaria TC Nº: 109/2019 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e conforme MEMO GAB MAC 18/2019, RESOLVE designar RITA DE CÁSSIA ARAÚJO SOARES, matrícula 370.113-1, para substituir TEREZINHA DE LEZIEUX CORREIA RIBEIRO, matrícula 370.059-3, no Cargo Comissionado de Secretário de Gabinete, com lotação no Gabinete do Conselheiro Marcos Antônio da Costa, desde o dia 21 de maio do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de Licença Especial.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2224 - 19/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [04761/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Evilázio de Araújo Souto (Gestor(a)); Radson dos Santos Leite (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Sessão: 2223 - 12/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [05477/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Antônio José Ferreira (Ex-Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Sessão: 2223 - 12/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [05572/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serraria

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Severino Ferreira da Silva (Ex-Gestor(a)); Anaximandro de Albuquerque Siqueira Sousa (Advogado(a)).

Sessão: 2226 - 03/07/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [06086/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

1. Atos da Presidência

Nomeações e Exonerações

Portaria TC Nº: 107/2019 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, PEDRO HENRIQUE DA SILVA BENIGNO, matrícula nº 370.790-3, do cargo efetivo de Auditor de Contas Públicas, código TC-EXT-02, desde o dia 24 de maio de 2019, conforme DOC TC Nº 34316/19.

Portaria TC Nº: 108/2019 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, BRUNO RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 370.789-0, do cargo efetivo de Auditor de Contas Públicas, código TC-EXT-02, desde o dia 24 de maio de 2019, conforme DOC TC Nº 34322/19.

Portaria TC Nº: 110/2019 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e conforme MEMO GAB FRC 19/2019, RESOLVE designar PATRÍCIA SANTOS SOUSA DE ARAÚJO, matrícula 370.470-0, para substituir SUELI DA SILVA BEZERRA, matrícula 370.307-0, na Função de Confiança de Assessor Técnico,



Intimados: Genoilton Joao De Carvalho almeida (Gestor(a)); Francisco de Assis Carvalho (Ex-Gestor(a)); Maria Aparecida Alves Guimarães (Contador(a)); Nilsandro Luiz de Sousa Lima (Contador(a)); André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)).

Sessão: 2223 - 12/06/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [06147/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Cláudio Coelho Lima (Ex-Gestor(a)); Luiz Carlos Santos de Melo (Contador(a)).

Sessão: 2226 - 03/07/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [05544/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Raimundo Jose de Lima (Gestor(a)); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira Neto (Contador(a)); André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)).

Intimação para Defesa

Processo: [04881/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Gemilton Souza da Silva (ex-Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos acerca do Relatório de Complementação de Instrução de fls. 2207/2211, bem como do Relatório de fls. 1995/2184.

Processo: [06030/19](#)

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Antonio Guedes Rangel Junior (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos acerca do relatório da Auditoria.

Processo: [06308/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Jeová José Correia De Oliveira (Ex-Gestor(a)); Maria Rodrigues de Almeida Farias (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar acerca das novas irregularidades apontadas, conforme Relatório da Auditoria às fls. 2775/2979.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06315/18](#)

Jurisdicionado: Governo do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: RICARDO VIEIRA COUTINHO, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Por absoluta excepcionalidade e considerando as ponderação do Exmo. Sr. ex-Governador do Estado, concedo o prazo adicional de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa.

Processo: [05686/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [06166/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citado: FELIPE GOMES DE MEDEIROS, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [07536/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

O interessado apenas solicitou o prazo adicional para a apresentação da defesa, sem trazer à colação as justificativas para isso. No entanto, verificando a tramitação dos autos, vejo a troca de advogados que poderia implicar em insuperáveis dificuldades para elaboração da defesa. Assim, defiro, parcialmente e por ABSOLUTA EXCEPCIONALIDADE, o pedido de prorrogação de prazo para apresentação da defesa, por mais 5 (cinco) dias úteis. Comunique-se.

3. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [02125/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Citados: Flavio Lima de Araujo (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Para se manifestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, acerca do relatório dos peritos deste Sinédrio de Contas, fls. 23/27 dos autos.

Intimação para Defesa

Processo: [06178/19](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Rita

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Saulo Gustavo Souza Santos (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, o relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 543/566 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [06853/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Citado: WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Wilton



Alencar Santos de Souza Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00886/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [12153/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2003

Interessados: Jossandro Araújo Monteiro (Gestor(a)); Edimilson Souto Sobral (Gestor(a)); Marluce Alvino da Costa Silva (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 12.153/09 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Sra. Marluce da Costa Silva, matrícula nº 0234, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido Ato Aposentatório (Portaria R nº 001/2019), tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 23 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00882/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [06165/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Interessados: Adaurio Almeida (Responsável); Adjailson Pedro Silva de andrade (Responsável); Felix Quintino Barbosa Neto (Interessado(a)); Gutemberg Alves Pereira da Silva (Interessado(a)); João Batista Bezerra de Araújo (Interessado(a)); José Antonio Alves dos Santos (Interessado(a)); Jackson Ramos da Silva (Interessado(a)); José Eduardo da Silva Junior (Interessado(a)); José Carlos da Silva (Interessado(a)); Edilson Euclides Sabino (Interessado(a)); Marcia Celenes Carvalho da Silva (Interessado(a)); Andrea Cabral da Silva (Interessado(a)); Fabio Junio Ferreira (Interessado(a)); Nivaldo Jose da Silva (Interessado(a)); Leandro Domingos Pinto (Interessado(a)); Bernadete Ferreira de Andrade (Interessado(a)); Ednaldo Gomes da Silva (Interessado(a)); Maria Gomes da Silva (Interessado(a)); Antônio Domingues Mouzinho Filho (Interessado(a)); Edvania Araújo de Carvalho (Interessado(a)); Vanildo de Brito Lima Filho (Interessado(a)); José Telvânio da Silva Araújo (Interessado(a)); Antônio Vicente da Silva Sobrinho (Interessado(a)); Enivaldo Cardoso Franco (Interessado(a)); Selma Maria de Araújo (Interessado(a)); Valquíria Paulo de Araújo (Interessado(a)); Maria da Luz Paulo da Silva (Interessado(a)); Severina Cabral da Silva (Interessado(a)); Luis Carlos Correia (Interessado(a)); Edgar Rodrigues da Silva (Interessado(a)); Edinaldo Sales de Oliveira (Interessado(a)); Lucinaldo Francisco Tavares (Interessado(a)); Gaudêncio Correia de Queiroz Silva (Interessado(a)); Ivani Francisca de Andrade (Interessado(a)); Ivone Vieira Dantas da Silva (Interessado(a)); José Pereira da Silva Sobrinho (Interessado(a)); Maria José de Araújo (Interessado(a)); Sílvia Maria de Andrade (Interessado(a)); Ivone Vieira D. da Silva (Interessado(a)); Edvaldo Justino da Silva (Interessado(a)); José Joelmir de Araujo (Interessado(a)); Fábio Brito Ferreira (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, relativos ao exame da legalidade dos atos de regularizações dos vínculos funcionais de Agentes Comunitários de Saúde - ACSs e de Agentes de Combate a Endemias - ACEs do Município de Salgado de São Félix/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator, em: 1) CONSIDERAR REGULARES e CONCEDER registros aos atos de regularizações de vínculos funcionais dos Agentes Comunitários de

Saúde - ACSs listados no anexo único desta decisão. 2) DECLARAR IRREGULARES e NEGAR registros às contratações dos Agentes de Combate a Endemias - ACEs, Srs. Jackson Ramos da Silva, Gutemberg Alves Pereira da Silva, Lucinaldo Francisco Tavares, Felix Quintino Barbosa Neto, José Joelmir de Araújo, João Batista Bezerra de Araújo, José Antonio Alves dos Santos, José Eduardo da Silva Junior e José Carlos da Silva. 3) ASSINAR o prazo de 90 (noventa) dias para que o atual Prefeito do Município de Salgado de São Félix/PB, Sr. Adjailson Pedro Silva de Andrade, CPF n.º 030.694.134-12, assegurando aos interessados o contraditório e ampla defesa, afaste os Agentes de Combate a Endemias - ACEs listados no item anterior. 4) FIXAR o lapso temporal de 30 (trinta) dias para que o Alcaide de Salgado de São Félix/PB, Sr. Adjailson Pedro Silva de Andrade, CPF n.º 030.694.134-12, caso ainda não tenha feito, corrija os dados enviados ao TCE/PB, através do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, relacionados às corretas datas de admissões dos Agentes Comunitários de Saúde - ACSs destacados no anexo único deste ato. 5) ENVIAR recomendações no sentido de que o atual Chefe do Poder Executivo do Município de Salgado de São Félix/PB, Sr. Adjailson Pedro Silva de Andrade, CPF n.º 030.694.134-12, não repita as irregularidades apontadas nos relatórios dos especialistas da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Ato: Acórdão AC1-TC 00885/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [02355/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); JAIME CLEMENTINO DE ARAUJO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.355/17 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Sr. Jaime Clementino de Araújo, matrícula 4022, Procurador Municipal, lotado na Secretaria de Educação do Município, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 23 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00887/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [03555/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); JOAO BATISTA LUNA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 03.555/17 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Sr. João Batista Luna, matrícula 9.292, Vigia, lotado na Secretaria Administração do Município, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 23 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00878/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [06350/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015



Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza (Responsável); Wilton Alencar Santos de Souza (Interessado(a)); IVO COSME VIEIRA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã - IPSEC ao Sr. Ivo Cosme Vieira, matrícula n.º 135, que ocupava o cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Caaporã/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã - IPSEC, Sr. Wilton Alencar Santos de Souza, CPF n.º 040.502.854-79, apresente os documentos necessários à instrução do feito, quais sejam, certidão de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS referente ao período de vinculação do servidor ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, cálculos do benefício devidamente retificado, contracheque com o valor proporcional dos proventos e a parcela referente ao complemento do salário-mínimo, bem como a portaria de nomeação do Sr. Ivo Cosme Vieira para o cargo objeto de sua inativação, conforme exposto no relatório dos especialistas deste Pretório de Contas, fls. 59/63. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que as peças reclamadas deverão ser anexadas aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara.

Ato: Acórdão AC1-TC 00888/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [07962/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Pedro Jacome de Moura (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); SEVERINO FRANCISCO DA COSTA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 07.962/17, referente à aposentadoria voluntária do Sr. Severino Francisco da Costa, Matrícula nº 00451, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Divisão de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador em: a) JULGAR ILEGAL o ato aposentatório e denegar o registro ao ato de aposentadoria do Sr. Severino Francisco da Costa, por ausência de comprovação de vínculo regular e efetivo com o Município de Lagoa Seca e b) DETERMINAR ao gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca, Sr. Pedro Jacome de Moura, que proceda à anulação da portaria concessiva da inatividade do servidor Severino Francisco da Costa e suspensão da paga de qualquer benefício em decorrência do ato em testilha, incluindo pensão, dispensada a cobrança de valores percebidos até o momento, dada a boa-fé objetiva e o caráter eminentemente alimentício da verba. Recomenda-se incluir determinação de remessa a este Sinédrio de qualquer ato concessivo de pensão por morte para fins de exame pela Auditoria e demais órgãos constituintes do Controle Externo da Administração Pública da Paraíba. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC - Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa (PB), 23 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00916/19

Sessão: 2787 - 16/05/2019

Processo: [20879/17](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega (Gestor(a)); Ana Paula Barbosa Oliveira Morato (Gestor(a)); Romeu de Andrade Romão (Assessor Técnico); Cba Tecnologia E Servicos Eirelli Me (Interessado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, à unanimidade, na sessão de 1ª Câmara realizada nesta data, de acordo com o voto do Relator tornar parcialmente insubsistente o item "2" da decisão consubstanciada no Acórdão AC1 TC 0422/2019 que fez determinação à gestora, o qual passará a conter a seguinte redação: 2. Determinar à gestora da Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro e, bem assim, à Chefe do Executivo que, em consonância com a legislação pertinente: 2.1 Se abstenha de utilizar o procedimento licitatório em debate, assim como, a Ata de Registro de Preços dele decorrente. 2.2 Com vistas a honrar os compromissos assumidos com o fornecedor do serviço, realize o pagamento dos serviços executados até a data desta decisão; 2.3 Adote imediatas providências para a realização de novo certame, sem prejuízo da descontinuidade do serviço, observando com rigor as restrições apresentadas pela unidade de instrução e, bem assim, todas as normas jurídicas que regem a realização das licitações, com vistas a evitar a permanência destas falhas nos procedimentos futuros, além de outras que por ventura possa aparecer, de modo a resultar em julgamento irregular dos procedimentos vindouros por esta Corte de Contas e cominação de multa.

Ato: Acórdão AC1-TC 00894/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [03281/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Daniel Oliveira Fernandes de Souza (Interessado(a)); HERBERT DE OLIVEIRA SOUZA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 03.281/18 referente Reforma por invalidez com Proventos Integrais da Srª Herbert de Oliveira Souza, matrícula 521.327-4, Tenente, lotado no Polícia Militar do Estado da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 23 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00879/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [13683/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); Antonio Jocelio de Alencar (Interessado(a)); Ana Beatriz Figueiredo Alencar (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patrio (Interessado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Rayssa Kallyne Cruz de Luna (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Camilla Ribeiro Dantas (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão temporária concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV à jovem Ana Beatriz Figueiredo Alencar, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: a) CONCEDER REGISTRO ao referido feito. b) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00883/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019



Processo: [15396/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ELIANE NASCIMENTO CORREIA DE MELO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 15.396/18, referente à Aposentadoria Voluntária, com Proventos Integrais, da Srª Eliane Nascimento Correia de Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.635-1, lotada na Controladoria Geral do Estado, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido Ato Aposentatório (Portaria A nº 1408), tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e achou-se correto o cálculo dos proventos elaborados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. TC - Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Cons. Adailton Coelho Costa. João Pessoa (PB), 23 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00884/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [16883/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIZE GOMES DA SILVA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 16.883/18 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Srª Marizé Gomes da Silva, matrícula 125.561-4, Auxiliar de Serviço, lotado na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 23 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00880/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [18688/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); MARIA DE FATIMA MIRANDA HENRIQUES DE MORAIS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Camilla Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV a Sra. Maria de Fátima Miranda Henriques de Moraes, matrícula n.º 661.412-4, que ocupava o cargo de Enfermeira, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1)

CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00892/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [01563/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA DO SOCORRO ARAUJO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.563/19 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Srª Maria do Socorro Araújo, matrícula 104.059-6, Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 23 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00895/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [01568/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Manoel Faustino Ferreira (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.568/19 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Sr Manoel Faustino Ferreira, matrícula 98.869-3, Técnico de Nível Médio, lotado na Secretaria de Estado da Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 23 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00881/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [01732/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); ELIBANEIDE DE OLIVEIRA SALDANHA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Camilla Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV a Sra. Elibaneide de Oliveira Saldanha, matrícula n.º 131.372-0, que ocupava o cargo de Professora de Educação Básica 1, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do



Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC1-TC 00897/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [01968/19](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatado e discutido o Pedido de Revisão do ato de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora Lúcia de Fátima Oliveira, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Matrícula nº 067.404-4, lotada originalmente na Secretaria de Estado da Cultura, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em julgar pela legalidade e pelo competente registro da REVISÃO do ato aposentatório da Sra. Lúcia de Fátima de Oliveira, consubstanciada na Portaria – A – nº 2008 PBPREV, fl. 18. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público Especial. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 23 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00900/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [02193/19](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); EDNARDO PARENTE ROCHA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.193/19 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do Sr Ednardo Parente Rocha, matrícula 087.325-0, Médico, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara, João Pessoa, 23 de maio de 2019.

Ato: Acórdão AC1-TC 00901/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [02758/19](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ROSILDA ANDRADE DA SILVA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.758/19 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Sra. Rosilda Andrade da Silva, matrícula 144.831-5, Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00899/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [02906/19](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); LIGIA MARIA SILVA SOUSA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02.906/19 referente Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Sra. Ligia Maria Silva Sousa, matrícula 141.188-8, Professor de Educação Básica 3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento Representante do Ministério Público. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 00915/19

Sessão: 2787 - 16/05/2019

Processo: [03953/19](#)

Jurisditionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: Ronaldo Mascena de Oliveira (Gestor(a)); Eliassandra Maria Conceicao de Brito (Interessado(a)); Tarcisio Franca da Silva (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em referendar a Decisão Singular DS1 TC 0076/19 do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, adotada nos seguintes termos: 1. Revogar a determinação consignada na DECISÃO SINGULAR DS1 –TC – 0076/2019, fls. 19/23, devidamente referendada através do ACÓRDÃO AC1 – TC – Acórdão AC1 – TC – 594/2019, fls. 186/192, sem prejuízo da posterior análise do certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019 do tipo MENOR PREÇO, pela eg. 1ª Câmara desta Corte; 2. Recomendar ao gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itapororoca, Sr. Ronaldo Mascena de Oliveira; à Prefeita Municipal, Sra. Eliassandra Maria Conceição de Brito e, bem assim, ao Pregoeiro Oficial, Sr. Tarcisio Franca da Silva, as cautelas de estilo, no sentido de dar prosseguimento ao certame com a fixação de novo prazo para a realização da sessão do pregão, respeitando-se o mínimo de 8 (oito) dias úteis estabelecido no art. 4º, V da lei 10.520/02 e, ainda, adoção de providências no sentido de possibilitar meios alternativos de acesso aos editais de licitação, a exemplo da disponibilização no site/portal da transparência do município.

Ato: Acórdão AC1-TC 00911/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [05111/19](#)

Jurisditionado: Câmara Municipal de Gurjão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Adailson Luiz de Queiroz Coutinho Filho (Ex-Gestor(a)); Joilto Goncalves de Brito (Contador(a)); Maria Elizete de Farias Almeida (Interessado(a)); Severino Medeiros Ramos Neto (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 1ª Câmara, a unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: a) Julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de GURJÃO, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Adailson Luiz de Queiroz Coutinho Filho; b) Declarar o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Ato: Acórdão AC1-TC 00912/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [05117/19](#)

Jurisditionado: Câmara Municipal de São João do Cariri

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Hélio Coutinho Moraes (Ex-Gestor(a)); Joilto Goncalves de Brito (Contador(a)); Alberto Gaudencio de Queiros (Interessado(a)); Romulo Lucena de Araújo (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 1ª Câmara, a unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: a) Julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO CARIRI, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Hélio



Coutinho Moraes; b) Declarar o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Ato: Acórdão AC1-TC 00913/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [05167/19](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Jose Arnobio Pereira de Melo (Gestor(a)); Josedeo Saraiva de Souza (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 1ª Câmara, a unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: a) Julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO TIGRE, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. José Arnobio Pereira de Melo; b) Declarar o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Ato: Acórdão AC1-TC 00914/19

Sessão: 2788 - 23/05/2019

Processo: [05570/19](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de São José dos Cordeiros

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessados: Jose Galdino de Sales (Ex-Gestor(a)); Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)); Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)); Georgitom de Almeida Timoteo (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os membros integrantes da 1ª Câmara, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: a) Julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. José Galdino de Sales; b) Declarar o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00085/19

Processo: [06853/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza (Gestor(a)); Wilton Alencar Santos de Souza (Interessado(a)); MARIA TEREZA BARBOSA DE LIMA (Interessado(a)).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Wilton Alencar Santos de Souza Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11837/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citados: Paulo Cesar Ferreira Batista (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11837/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citados: Raimundo Antunes Batista (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11860/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Teixeira

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citados: Edmilson Alves dos Reis (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11878/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citados: Francisco de Sales Mendes Junior (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11878/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2016

Citados: Francisca Gomes Araujo Mota (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15640/16](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: TANIA PARNAIBA RICARTE ALCANTARA (Responsável).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15653/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15742/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15745/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16104/18](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Ariano da Silva Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17241/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17382/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência



Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03004/19](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2019
Citados: MAURI BATISTA DA SILVA (Interessado(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05539/19](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2019
Citados: Nobson Pedro de Almeida (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05630/19](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cacimba de Dentro
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018
Citados: Pollyanno Henrique Pereira (Ex-Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Prazo: 15 dias

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11847/16](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2016
Citados: Joaquim Hugo Vieira Carneiro (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11853/16](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2016
Citados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11931/16](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2016
Citados: Celia Maria de Queiroz Carvalho (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08687/17](#)
Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Subcategoria: Termo Aditivo
Exercício: 2017
Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Interessado(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10464/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018
Citados: Francisco Mendes Campos (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05972/19](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boqueirão
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018
Citados: Paulo Cersar da Silva (Ex-Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06534/19](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06893/19](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2953 - 02/07/2019 - 2ª Câmara
Processo: [12693/15](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51
Exercício: 2015
Intimados: João Nildo Leite (Gestor(a)); Adjefferson Kleber Vieira Diniz (Ex-Gestor(a)).

Sessão: 2953 - 02/07/2019 - 2ª Câmara
Processo: [05420/19](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Livramento
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018
Intimados: Aliomar Soares de Araujo (Ex-Gestor(a)); Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)); Djair Jacinto de Moraes (Contador(a)).

Sessão: 2950 - 11/06/2019 - 2ª Câmara
Processo: [06061/19](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Sucesso
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018
Intimados: George Wanderley de Meneses (Gestor(a)); Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira Neto (Contador(a)); André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)).

Intimação para Defesa

Processo: [06685/17](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos
Exercício: 2017
Intimados: Marcos Antonio Inacio da Silva (Advogado(a)); Narriman Xavier da Costa (Advogado(a)).



Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08004/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Elisângela Amaral de Carvalho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08024/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08029/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08050/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08316/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Citados: Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08344/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08345/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08906/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08909/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08997/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09046/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09164/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09896/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Citados: Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10294/19](#)

Jurisdição: Universidade Estadual da Paraíba

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2018

Citados: Romero Rodrigues Veiga (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00245/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Aguiar

Alerta TCE-PB 00486/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Aguiar, sob a responsabilidade do(a) interessado(a), no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

Processo: [00290/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Interessados: Sr(a). Francisco de Assis Rodrigues De Lima (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00488/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, sob a



responsabilidade do Prefeito FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00302/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Interessados: Sr(a). Caio Rodrigo Bezerra Paixão (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00489/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Condado, sob a responsabilidade do Prefeito CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00305/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas

Interessados: Sr(a). Francisca Das Chagas Andrade De Oliveira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00490/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Coremas, sob a responsabilidade da Prefeita FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00319/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Interessados: Sr(a). José William Segundo Madruga (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00491/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Emas, sob a responsabilidade do Prefeito JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00328/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Interessados: Sr(a). José Carneiro Almeida da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00492/19: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Igaracy, sob a responsabilidade do Prefeito JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme

o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00328/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Interessados: Sr(a). José Carneiro Almeida da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00493/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Igaracy, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Carneiro Almeida da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Evidenciadas as seguintes irregularidades relativamente à Lei Orçamentária Anual de 2019: a) Fixação de reserva de contingência em montante superior ao limite definido pela LDO, contrariando o inciso III do art. 5º da LC 101/00; b) Uso de fonte "111", "112", "113", "114" ou "115" em despesas que não se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; c) Uso da fonte "211" em despesas que não se enquadram no conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar 141; d) Despesa com pessoal fixada para o Município acima de 60% da Receita Corrente Líquida, contrariando o que dispõe o art. 19, III da LC 101/00; e) Previsão da receita incompatível com o histórico recente, ajustado pela inflação oficial (IPCA) de 2018, e com as projeções de crescimento para 2019 divulgadas pelo BACEN; f) Ausência de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, conforme dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; g) Ausência de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme exige o art. 5º, II da LC 101/00. Alerta-se o gestor, destarte, a fim de que observe fidedignamente a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, e as demais normas aplicáveis à elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual. Ressalte-se, por oportuno, que o descumprimento de referidas normas constitui causa hábil a ensejar reprovação de contas do gestor por ocasião da Prestação de Contas Anual - sobretudo se constatada inércia ante os alertas desta colenda Corte de Contas.

Processo: [00371/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Interessados: Sr(a). Diogo Richelli Rosas (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00494/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Nova Olinda, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Diogo Richelli Rosas, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Evidenciadas as seguintes irregularidades relativamente à Lei Orçamentária Anual de 2019: a) Uso de fonte "111", "112", "113", "114" ou "115" em despesas que não se enquadram no conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; b) Uso da fonte "211" em despesas que não se enquadram no conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar 141; c) Dotação fixada para a Câmara Municipal em desacordo com o limite estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal; d) Resultado Primário previsto na LOA inferior à meta fiscal prevista na LDO, contrariando o que dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; e) Previsão da receita incompatível com o histórico recente, ajustado pela inflação oficial (IPCA) de 2018, e com as



projeções de crescimento para 2019 divulgadas pelo BACEN; f) Ausência de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, conforme dispõe o art. 5º, I da LC 101/00; g) Ausência de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme exige o art. 5º, II da LC 101/00; Alerta-se o gestor, destarte, a fim de que observe fidedignamente a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, e as demais normas aplicáveis à elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual. Ressalte-se, por oportuno, que o descumprimento de referidas normas constitui causa hábil a ensejar reprovação de contas do gestor por ocasião da Prestação de Contas Anual - sobretudo se constatada inércia ante os alertas desta colenda Corte de Contas.



6. Relatório de Gestão Fiscal

RGF do 1º Quadrimestre de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Ma/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.998.016,63	5.954.051,30	6.210.741,49	6.329.220,28	6.293.506,50	6.275.985,30	6.255.146,62	12.551.747,90	6.747.702,88	6.700.129,05	6.436.380,49	6.475.310,74	82.227.939,18	-
Pessoal Ativo	5.998.016,63	5.954.051,30	6.210.741,49	6.329.220,28	6.293.506,50	6.275.985,30	6.255.146,62	12.551.747,90	6.747.702,88	6.700.129,05	6.436.380,49	6.475.310,74	82.227.939,18	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.915.031,59	5.871.449,00	6.126.064,76	6.244.543,55	6.208.829,77	6.191.198,77	6.170.469,89	12.382.239,58	6.660.915,68	6.605.123,44	6.336.956,61	6.375.561,60	81.088.384,24	-
Obrigações Patronais	82.985,04	82.602,30	84.676,73	84.676,73	84.676,73	84.786,53	84.676,73	169.508,32	86.787,20	95.005,61	99.423,88	99.749,14	1.139.554,94	-
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.998.016,63	5.954.051,30	6.210.741,49	6.329.220,28	6.293.506,50	6.275.985,30	6.255.146,62	12.551.747,90	6.747.702,88	6.700.129,05	6.436.380,49	6.475.310,74	82.227.939,18	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												9.439.000.894,40	-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												9.439.000.894,40	-	
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)												82.227.939,18	0,87	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												103.829.009,84	1,10	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												98.637.559,35	1,05	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												93.446.108,86	0,99	

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF.

NOTAS: (1) De acordo com o Parecer Normativo TC 05/2004, de 07/04/2004, o IRRF relativo à remuneração dos servidores públicos estaduais e municipais não integra os conceitos de Despesa Total com Pessoal (DTP) e de Receita Corrente Líquida (RCL). (2) De acordo com o Parecer Normativo TC 12/2007, de 10/10/2007, "A contribuição patronal [para o RPPS] não integra a despesa com pessoal de Poderes e Órgãos, para os fins do art. 20 da Lei Complementar 101/2000 (LRF)". Dessa forma, no campo "Obrigações Patronais" está computada apenas a contribuição patronal para o RGPS. (3) De acordo com o Parecer Normativo TC 77/2000, de 13/12/2000, "os gastos com inativos não integram a despesa total de pessoal para fins de verificação do cumprimento dos limites específicos de cada Poder e órgão".

João Pessoa, 27 de maio de 2019.

Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Presidente

Umberto Silveira Porto
Diretor Executivo Geral

Flávio Roberto Gondim Vital
Coordenador de Controle e Auditoria Interna



7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [25145/19](#)
Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de 01 (uma) Praça no Bairro das Placas no Município de Patos – PB.
Data do Certame: 10/06/2019 às 09:00
Local do Certame: RUA HORACIO NOBREGA, SN, BELO HORIZONTE, 1º ANDAR
Valor Estimado: R\$ 500.230,07

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [26246/19](#)
Número da Licitação: 00006/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Construção da Praça da Juventude, no Bairro da Liberdade, no Município de Patos.
Data do Certame: 10/06/2019 às 13:00
Local do Certame: RUA HORACIO NOBREGA, SN, BELO HORIZONTE, 1º ANDAR
Valor Estimado: R\$ 1.871.470,71

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [32734/19](#)
Número da Licitação: 00010/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma do Estádio Municipal José Cavalcante (1º Etapa) no Município de Patos.
Data do Certame: 11/06/2019 às 13:00
Local do Certame: RUA HORACIO NOBREGA, SN, BELO HORIZONTE, 1º ANDAR
Valor Estimado: R\$ 1.014.512,93

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [33530/19](#)
Número da Licitação: 00008/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conclusão da quadra coberta com vestuário na escola Arisitides Hamad Timenes no município de Patos-PB.
Data do Certame: 11/06/2019 às 09:00
Local do Certame: RUA HORACIO NOBREGA, SN, BELO HORIZONTE, 1º ANDAR
Valor Estimado: R\$ 567.318,75

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [34298/19](#)
Número da Licitação: 00021/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes da Prefeitura Municipal de Sousa/PB.
Data do Certame: 06/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura de Sousa-Setor de Licitações, 1º Andar
Valor Estimado: R\$ 1.377.072,25
Observações: Foi percebido algumas incongruências no edital anterior, como a falha no ano, descrição do leite desnatado e certas quantias, havendo a necessidade de

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [34961/19](#)

Número da Licitação: 00029/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para confecção de esculturas artísticas destinadas a serem colocadas em determinados pontos da cidade, discriminadas conforme termo de referencia. Atendendo as necessidades das Secretarias de Turismo e de Infra Estrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes do mesmo
Data do Certame: 13/06/2019 às 09:00
Local do Certame: sala de licitações da Prefeitura Munic. de Sousa
Valor Estimado: R\$ 50.900,00
Observações: ESTE EDITAL ENCONTRA-SE NO PORTAL DA TRANSPARENCIA EM www.sousa.pb.gov.br e na sala da CPL no prédio da Prefeitura de Sousa, Rua: Cel. José Gomes de S

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz
Documento TCE nº: [37326/19](#)
Número da Licitação: 00010/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias de Assistência e Bem Estar Social e de Infraestrutura deste Município.
Data do Certame: 24/05/2019 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim
Documento TCE nº: [38348/19](#)
Número da Licitação: 00006/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Data do Certame: 04/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações - Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Documento TCE nº: [38960/19](#)
Número da Licitação: 00018/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços técnicos de cadastramento de imóveis implantação e regularização de IPTU com regulamentação de código tributário e consultoria na adequação dos tributos municipais conforme legislação vingente no Município de Juru PB
Data do Certame: 31/05/2019 às 09:00
Local do Certame: RUA JOSÉ ALVES BARBOSA, 128 - CENTRO - JURU - PB

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: [38970/19](#)
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Manutenção das Instalações Prediais do Terminal Rodoviário da Cidade de Patos
Data do Certame: 31/05/2019 às 10:00
Local do Certame: Sala de Reunião da CPL - 2º andar
Valor Estimado: R\$ 66.496,24

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [38996/19](#)
Número da Licitação: 00027/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestar os Serviços de confecção e instalação de placas de comunicação Visual e impressão digital, no Município de Pedra Branca-PB.



Data do Certame: 06/06/2019 às 08:30
Local do Certame: Setor de Licitação
Valor Estimado: R\$ 299.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [38999/19](#)
Número da Licitação: 00028/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestar os Serviços de confecção e instalação de placas de comunicação Visual e impressão digital, no Município de Pedra Branca-PB
Data do Certame: 06/06/2019 às 09:30
Local do Certame: Setor de Licitação
Valor Estimado: R\$ 33.833,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [39000/19](#)
Número da Licitação: 00011/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais (Oxigênio Medicinal) para atendimentos das necessidades das Unidades de Saúde, Hospital Municipal, SAMU e ambulâncias do Município
Data do Certame: 04/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura de Natuba (Sala de Licitação)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Documento TCE nº: [39002/19](#)
Número da Licitação: 00029/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material Odontológico atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca-PB.
Data do Certame: 06/06/2019 às 11:00
Local do Certame: Setor de Licitação
Valor Estimado: R\$ 68.173,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Documento TCE nº: [39021/19](#)
Número da Licitação: 00025/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO
Data do Certame: 05/06/2019 às 09:00
Local do Certame: PM SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CPL
Valor Estimado: R\$ 78.507,35
Observações: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros
Documento TCE nº: [39022/19](#)
Número da Licitação: 00026/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA
Data do Certame: 05/06/2019 às 11:00
Local do Certame: PM SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - CPL
Valor Estimado: R\$ 147.657,44
Observações: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [39024/19](#)
Número da Licitação: 00015/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE

SHOWS PIROTÉCNICOS E FORNECIMENTOS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS
Data do Certame: 06/06/2019 às 10:00
Local do Certame: PRAÇA SANTA ANA S/N CENTRO ALAGOA NOVA/PB CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [39025/19](#)
Número da Licitação: 00010/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de peças automotivas e realização de serviços mecânicos
Data do Certame: 07/06/2019 às 10:00
Local do Certame: Sala das Licitações, sede da Prefeitura de Alagoa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Documento TCE nº: [39026/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
Data do Certame: 10/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Documento TCE nº: [39030/19](#)
Número da Licitação: 00029/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA.
Data do Certame: 07/06/2019 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Documento TCE nº: [39037/19](#)
Número da Licitação: 00035/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ÁRES CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES, FREEZER, E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB
Data do Certame: 07/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [39038/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa do ramo da Construção civil, para a Reforma da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lagoa Seca/PB
Data do Certame: 05/06/2019 às 08:00
Local do Certame: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
Valor Estimado: R\$ 40.618,85

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Documento TCE nº: [39060/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ROÇO COM CORTE DE GALHOS DE ÁRVORES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE.
Data do Certame: 07/06/2019 às 14:00



Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
Valor Estimado: R\$ 74.163,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [39062/19](#)
Número da Licitação: 00011/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB.
Data do Certame: 10/06/2019 às 10:00
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: [39064/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria técnica relativa às áreas de contábeis, financeira e orçamentária a fim de proceder informações em tempo real junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB, de acordo com as especificações contidas na Especificação Técnica - Anexo I deste Edital
Data do Certame: 12/07/2019 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Arara-PB
Valor Estimado: R\$ 36.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [39065/19](#)
Número da Licitação: 00029/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município
Data do Certame: 11/06/2019 às 09:30
Local do Certame: Sede da Secretaria de Administração do município

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [39067/19](#)
Número da Licitação: 00034/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços para acesso a INTERNET nos Prédios Públicos do Município de Itabaiana PB
Data do Certame: 05/06/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R\$ 34.606,53

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [39068/19](#)
Número da Licitação: 00035/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Eletrodos Multifunção descartáveis para atender a demanda do SAMU (Secretaria Municipal de Saúde)
Data do Certame: 05/06/2019 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R\$ 28.459,80

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: [39082/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE AREIA DE BARAÚNAS - PB
Data do Certame: 12/06/2019 às 09:00

Local do Certame: Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas -
Valor Estimado: R\$ 117.827,54

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha
Documento TCE nº: [39090/19](#)
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Pavimentação de Vias Públicas no Município de Alagoinha/PB, de conformidade ao Contrato de Repasse nº 844939/2017 – Processo nº 2641.1038946/2017, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal.
Data do Certame: 17/06/2019 às 09:00
Local do Certame: RUA DR JOÃO PEQUENO - 39 - CENTRO - ALAGOINHA/PB.
Valor Estimado: R\$ 297.014,11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [39099/19](#)
Número da Licitação: 00018/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS E ORNAMENTAL PARA AS FESTAS JUNINAS (SÃO PEDRO) DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Data do Certame: 07/06/2019 às 09:00
Local do Certame: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA CPL ITAPORANGA-PB
Valor Estimado: R\$ 22.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [39107/19](#)
Número da Licitação: 00019/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, SHOWS PIROTÉCNICOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Data do Certame: 10/06/2019 às 09:00
Local do Certame: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA CPL ITAPORANGA-PB
Valor Estimado: R\$ 66.420,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca
Documento TCE nº: [39111/19](#)
Número da Licitação: 00037/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Contratação de prestadores de serviços para atender as demandas operacionais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Itapororoca-PB
Data do Certame: 03/06/2019 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 88.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: [39114/19](#)
Número da Licitação: 00028/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA FÍSICA (PALCO, SÔM, ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES, ETC) PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, NOS DIAS 22, 23 e 24 DE JUNHO, NA CIDADE DE TEIXEIRA
Data do Certame: 05/06/2019 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa
Documento TCE nº: [39116/19](#)
Número da Licitação: 00009/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros

Objeto: A licitação presente tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de Material de Consumo (Material Hidráulico), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses.

Data do Certame: 06/06/2019 às 09:00

Local do Certame: PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS, 276, 3º ANDAR, SL 327.

Jurisdição: A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora

Documento TCE nº: [39120/19](#)

Número da Licitação: 00005/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Data do Certame: 10/06/2019 às 09:00

Local do Certame: BR 101, Km 03, Distrito Industrial -João Pessoa PB

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Viéropolis

Documento TCE nº: [39121/19](#)

Número da Licitação: 00013/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preço para contratação de serviço de reparação e manutenção de portões e estrutura metálica e fornecimentos de postes metálicos e aparelhos de academia ao ar livre destinado ao município de Viéropolis

Data do Certame: 05/06/2019 às 09:00

Local do Certame: rua Central, bairro Centro, Viéropolis-PB

Valor Estimado: R\$ 29.000,00

Jurisdição: Assembleia Legislativa

Documento TCE nº: [39122/19](#)

Número da Licitação: 00010/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: A licitação presente tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de Material de Consumo (Material de Construção), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses.

Data do Certame: 07/06/2019 às 09:00

Local do Certame: PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS, 276, 3º ANDAR, SL 327.

Jurisdição: A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora

Documento TCE nº: [39128/19](#)

Número da Licitação: 00006/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado.

Data do Certame: 13/06/2019 às 09:00

Local do Certame: BR 101, Km 03, Distrito Industrial -João Pessoa PB

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Coxixola

Documento TCE nº: [39131/19](#)

Número da Licitação: 00023/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA.

Data do Certame: 07/06/2019 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Viéropolis

Documento TCE nº: [39140/19](#)

Número da Licitação: 00014/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de medicamentos de uso controlado, com entrega imediata ao usuário do SUS conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Viéropolis

Data do Certame: 06/06/2019 às 09:00

Local do Certame: rua Central, bairro Centro, Viéropolis-PB

Valor Estimado: R\$ 231.000,00

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Documento TCE nº: [39156/19](#)

Número da Licitação: 16013/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços em Ata para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Continuados visando a solução do Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica - SISAB, com uso do Prontuario Eletrônico do Cidadão - PEC AB.

Data do Certame: 07/06/2019 às 11:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Documento TCE nº: [39159/19](#)

Número da Licitação: 10001/2019

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica na área de academias de ginástica que ofereçam serviços de modalidades, físicas e lazer, orientados por profissionais, na forma estabelecida por este termo, com o intuito de proporcionar descontos sobre o valor da atividade e das mensalidades aos estagiários, servidores ativos, inativos e seus dependentes, no município de Pedras de Fogo/PB.

Data do Certame: 10/06/2019 às 12:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Valor Estimado: R\$,01

Observações: Nenhuma das atividades a serem desenvolvidas envolve transferência de recurso financeiro entre as partes.

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Documento TCE nº: [39165/19](#)

Número da Licitação: 00024/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de forma de parcelada de EQUIPAMENTO IMOBILIÁRIO, ELETRO-ELETRÔNICOS destinada as atividades do município de vista serrana

Data do Certame: 06/06/2019 às 08:30

Local do Certame: sala da CPL Rua Ver. Raimundo Garcia nº 25 centro

Valor Estimado: R\$ 247.159,33

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pilóezinhos

Documento TCE nº: [39167/19](#)

Número da Licitação: 00017/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição Parcelada de Medicamentos de A a Z, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, para a distribuição com Pessoas Carentes deste Município até dezembro de 2019.

Data do Certame: 11/06/2019 às 09:00

Local do Certame: Rua Manoel Alvino de Moura, 56 - Centro

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Documento TCE nº: [39171/19](#)

Número da Licitação: 00017/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material gráfico para atendimentos das secretarias do Município de Poço Dantas - PB.

Data do Certame: 06/06/2019 às 08:30

Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Documento TCE nº: [39172/19](#)

Número da Licitação: 00004/2019



Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação dos serviços de execução de obras para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, nas Rua Elizeu José de Souza, Enéas Dantas Filho e Rua Projetada 07
Data do Certame: 13/06/2019 às 08:30
Local do Certame: sala da CPL Rua Ver. Raimundo Garcia nº 25 centro
Valor Estimado: R\$ 115.021,90

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [39180/19](#)
Número da Licitação: 00056/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Material esportivo para atender as necessidades da Sec. de Esportes
Data do Certame: 07/06/2019 às 11:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó
Documento TCE nº: [39211/19](#)
Número da Licitação: 00032/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de acesso à internet para atender a demanda da administração pública do município de Jericó/PB
Data do Certame: 07/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 34.399,68

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: [39222/19](#)
Número da Licitação: 00027/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE, FARMÁCIA BÁSICA, NASF, CAPS. POSTOS DE SAUDE E HOSPITAL SANCHO LEITE, DESTA MUNICÍPIO
Data do Certame: 06/06/2019 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité
Documento TCE nº: [39224/19](#)
Número da Licitação: 00009/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
Data do Certame: 05/06/2019 às 10:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité
Documento TCE nº: [39227/19](#)
Número da Licitação: 00010/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.
Data do Certame: 05/06/2019 às 11:30
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Documento TCE nº: [39245/19](#)
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB
Data do Certame: 13/06/2019 às 09:00

Local do Certame: Sala da CPL, sede do Governo Municipal
Valor Estimado: R\$ 132.043,74
Observações: 0.00.27.812.0007.1029.5100000.01.4.4.90.51.01 OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS Recursos Ordinários

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba
Documento TCE nº: [39250/19](#)
Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB
Data do Certame: 13/06/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
Documento TCE nº: [39253/19](#)
Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB
Data do Certame: 13/06/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de João Pessoa
Documento TCE nº: [39259/19](#)
Número da Licitação: 04023/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E FRALDAS FRALDAS EM TECIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Data do Certame: 10/06/2019 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 3.113.108,39
Observações: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/040035

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [39274/19](#)
Número da Licitação: 04023/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E FRALDAS EM TECIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data do Certame: 10/06/2019 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: [39285/19](#)
Número da Licitação: 20641/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL PERMANENTE(CONJUNTOS ESCOLARES MODELO FNDE (CJC -01) E (CJA-03)), PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 04/07/2019 às 09:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 391.700,00



Jurisdicionado: Agência Estadual de Vigilância Sanitária
Documento TCE nº: [39287/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Equipamentos de ar condicionado com instalação
Data do Certame: 10/06/2019 às 09:00
Local do Certame: AGEVISA - AV. JOÃO MACHADO, 109 - 1º ANDAR
Valor Estimado: R\$ 53.583,44

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande
Documento TCE nº: [39289/19](#)
Número da Licitação: 00021/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de banheiros químicos.
Data do Certame: 11/06/2019 às 14:00
Local do Certame: RUA CAZUZA BARRETO 113, ESTAÇÃO VELHA
Valor Estimado: R\$ 99.834,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [39291/19](#)
Número da Licitação: 00028/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.
Data do Certame: 06/06/2019 às 11:30
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Documento TCE nº: [39302/19](#)
Número da Licitação: 00027/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Confecção parcelada de próteses dentárias [complexidade comum a área de atuação] de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, mediante solicitação diária e/ou periódica, objetivando atender os municípios desta cidade.
Data do Certame: 05/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas-PB.
Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [39304/19](#)
Número da Licitação: 23013/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E ENTERAIS.
Data do Certame: 10/06/2019 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [39309/19](#)
Número da Licitação: 00039/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Engenheiro Ambiental com experiência em permacultura para atender as necessidades da Sec. de meio Ambiente, Sustentabilidade e Geotecnologia deste Município.
Data do Certame: 06/06/2019 às 09:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [39312/19](#)
Número da Licitação: 00012/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestar serviços na realização de consultas médicas nas diversas especialidades para atender o Hospital São Vicente de Paula, conforme termo de referência.
Data do Certame: 06/06/2019 às 09:00
Local do Certame: R. Dr. Arrojado Lisboa, N, Centro, Princesa Isabel
Observações: RUA DOUTOR ARROJADO LISBOA, Nº S/N, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PRINCESA ISABEL/PB. CEP: 58755-000. Tel: (83) 34572419.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [39318/19](#)
Número da Licitação: 00040/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de consultores e educadores ambientais e outros profissionais para atender as necessidades da Sec. de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Geotecnologia deste Município.
Data do Certame: 06/06/2019 às 10:30
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 39.790,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [39326/19](#)
Número da Licitação: 00061/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições de Equipamentos para Implantação de Sistema de Câmeras nos diversos Prédios Públicos do Município e outros. Recursos: previstos no orçamento vigente.
Data do Certame: 12/06/2019 às 14:30
Local do Certame: RUA SOLON DE LUCENA, 26 CENTRO , GUARABIRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [39331/19](#)
Número da Licitação: 00044/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
Data do Certame: 05/06/2019 às 10:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [39332/19](#)
Número da Licitação: 00045/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS
Data do Certame: 05/06/2019 às 13:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Gabinete do Prefeito de Campina Grande
Documento TCE nº: [39334/19](#)
Número da Licitação: 20102/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLORICULTURA PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,
Data do Certame: 10/06/2019 às 11:00
Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB
Valor Estimado: R\$ 51.985,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [39335/19](#)
Número da Licitação: 00075/2019



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PACOTES DE INTERCÂMBIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
Data do Certame: 10/06/2019 às 13:30
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Documento TCE nº: [39353/19](#)
Número da Licitação: 00005/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa para realização dos serviços de Desmatamento Lateral de Estradas Vicinais
Data do Certame: 11/06/2019 às 15:00
Local do Certame: prefeitura de manaira
Valor Estimado: R\$ 62.550,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Documento TCE nº: [39359/19](#)
Número da Licitação: 00006/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Recuperação de Estradas Vicinais do Município
Data do Certame: 12/06/2019 às 08:30
Local do Certame: prefeitura de manaira
Valor Estimado: R\$ 229.631,75

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Documento TCE nº: [39369/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Execução dos serviços médicos especializados para consultas de cardiologia e exames de eletrocardiograma e de eco cardiograma, para atender as demandas operacionais deste Município.
Data do Certame: 12/06/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Documento TCE nº: [39371/19](#)
Número da Licitação: 00022/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada de laboratório, para realização de exames de patologia clínica, diário e/ou periódicos, conforme necessidade da Secretaria de Saúde deste Município
Data do Certame: 12/06/2019 às 13:00
Local do Certame: Sede Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 14/05/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso
Documento TCE nº: [35073/19](#)
Número da Licitação: 00015/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL FISICA OU JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES, FRANGOS E DERIVADOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2019

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/05/2019:
Jurisdicionado: Agência Estadual de Vigilância Sanitária
Documento TCE nº: [36420/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: aquisição de equipamentos de ar condicionado com instalação

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 22/05/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: [37675/19](#)
Número da Licitação: 00017/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Locação de veículos para atender as necessidades do município de Serra Grande - PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/05/2019:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [38720/19](#)
Número da Licitação: 00008/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na especialidade de ultrassonografia junto à Policlínica Municipal da cidade de Pedras de Fogo/PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/05/2019:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [38722/19](#)
Número da Licitação: 10001/2019
Modalidade: Chamada Pública
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica na área de academias de ginástica que ofereçam serviços de modalidades, físicas e lazer, orientados por profissionais, na forma estabelecida por este termo, com o intuito de proporcionar descontos sobre o valor da atividade e das mensalidades aos estagiários, servidores ativos, inativos e seus dependentes, no município de Pedras de Fogo/PB